

ACÓRDÃO Nº 5211/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 022.808/2009-2
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Embargos de Declaração
3. Interessado: José Rodrigues Gomes (CPF nº 088.312.544-72)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Água Branca – AL
5. Relator: Ministro José Jorge
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogados constituídos nos autos: Márcio de Oliveira Sousa (OAB/DF nº 34.882) e Mário Amaral da Silva Neto (OAB/DF nº 36.085)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa contra o Sr. José Rodrigues Gomes, ex-Prefeito de Água Branca/AL, face à não aprovação da prestação de contas do Convênio nº 3.509/2001, em que se examinam Embargos de Declaração opostos pelo ex-Prefeito contra acórdão que conheceu e deu provimento parcial a Recurso de Reconsideração interposto pelo referido responsável.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos Embargos de Declaração opostos por José Rodrigues Gomes, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. determinar o encaminhamento de cópia desta deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, ao interessado.

10. Ata nº 30/2013 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/8/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5211-30/13-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz (Presidente).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradora-Geral